



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**PORTARIA Nº. 015/2017-DISUB, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

**O DOUTOR FÁBIO STIEF MARMUND, JUIZ FEDERAL, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento nº. 129, de 08/04/2016 (Provimento Geral Consolidado), da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional da 1ª Região, RESOLVE: Alterar parcialmente a Portaria 014, de 31 de agosto de 2017**

**I - Para servir como Juiz Plantonista, nesta Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, nos dias compreendidos entre 22 e 28 do mês de SETEMBRO, o MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal desta Subseção, Dr. DIEGO CARMO DE SOUSA; a fim de tomar conhecimento de todos os pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, nos horários que antecedem ou sucedem o atendimento externo que, nesta Subseção Judiciária, é de 09:00 às 18:00 horas, e nos finais de semana, feriados e pontos facultativos.**

**II – O Juiz Federal e o respectivo Diretor de Secretaria, serão contatados pelo telefone (77) 99989-2686 e (77) 98102-5597. Lucas Gusmão Barreto Lima será o servidor auxiliar de plantão**

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**FÁBIO STIEF MARMUND  
JUIZ FEDERAL  
DIRETOR EM EXERCÍCIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA.**